



# DIÁRIO DO GOVÉRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$15

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As 3 séries . . . . .	Ano 50\$
A 1.ª série. . . . .	" 30\$
A 2.ª série. . . . .	" 20\$
A 3.ª série. . . . .	" 15\$
Avulso: Número de duas páginas \$15; de mais de duas páginas \$08 por cada duas páginas	
Semestre. . . . .	28\$00
" . . . . .	18\$00
" . . . . .	14\$00
" . . . . .	10\$00

O preço dos anúncios (pagamento adiantado), é de \$60 a linha, acrescido de \$03 de sôlo por cada um. Exceptuam-se os casos previstos nos §§ 1.º e 2.º do artigo 9.º da lei n.º 1:043, publicada no *Diário do Governo* n.º 169, 1.ª série, 31-VIII-1920.

## SUMÁRIO

### Ministério das Finanças:

**Decreto n.º 8:113** — Abre um crédito especial da quantia de 6.395\$06, destinado a satisfazer os encargos, no actual ano económico, do empréstimo contraído para aquisição ou construção de um edifício, mobiliário e material de ensino para a Escola Industrial do Infante D. Henrique, do Pôrto.

### Ministério da Marinha:

**Portaria n.º 3:157** — Manda passar ao estado de meio armamento o transporte de guerra *Pedro Nunes*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Direcção Geral da Contabilidade Pública

#### 2.ª Repartição

##### Decreto n.º 8:113

Sob proposta do Ministro das Finanças, com fundamento no artigo 2.º da lei n.º 1:054, de 14 de Setembro de 1920, e n.º 2.º do artigo 34.º da lei de 9 de Setembro de 1908, e de harmonia com o § único do artigo 4.º da lei de 29 de Abril de 1913:

Hei por bem, tendo ouvido o Conselho de Ministros, decretar o seguinte:

É aberto no Ministério das Finanças e a seu favor um crédito especial da quantia de 6.395\$06, destinado a satisfazer os encargos, no actual ano económico, do empréstimo contraído para aquisição ou construção de um edifício, mobiliário e material de ensino para a Escola Industrial do Infante D. Henrique, do Pôrto, devendo a referida quantia ser inscrita no capítulo 1.º, artigo 7.º, da proposta orçamental para o corrente ano económico, sob a rubrica «Encargos dos seguintes empréstimos, para a Escola Industrial do Infante D. Henrique, do Pôrto».

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, nos termos do artigo 1.º do decreto n.º 2 de 15 de Dezembro de 1894, e examinado e visado pelo Conselho Superior de Finanças, nos termos da alínea a) do n.º 2.º do artigo 10.º do decreto n.º 5:525, de 8 de Maio de 1919.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior e os Ministros das demais Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 20 de Abril de 1922.—ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA—António Maria da Silva—João Catanho de Meneses—Albano Augusto de Portugal Durão—António Xavier Correia Barreto—Vitor Hugo de Azevedo Coutinho—José Maria Vilhena Barbosa de Magalhães—Eduardo Alberto Lima Basto—Alfredo Rodrigues Gaspar—Augusto Pereira Nobre—Vasco Borges—Ernesto Júlio Navarro.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

### Majoria General da Armada

#### Repartição do Pessoal

##### Portaria n.º 3:157

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que o transporte de guerra *Pedro Nunes* passe ao estado de meio armamento com o seguinte pessoal:

#### Oficiais

Oficiais superiores. . . . .	2
Tenentes . . . . .	2
Engenheiros maquinistas . . . . .	2
Maquinista condutor. . . . .	1
Oficiais da administração naval . . . . .	2
	9

#### Corpo de marinheiros

##### 1.ª brigada:

Primeiros ou segundos sargentos . . . . .	5
Primeiros artilheiros . . . . .	4
Primeiro ou segundo artilheiro . . . . .	1

##### 2.ª brigada:

Sargento ajudante condutor de máquinas . . . . .	1
Primeiros sargentos condutores de máquinas. . . . .	3
Cabos fogueiros . . . . .	4
Primeiros fogueiros . . . . .	5
Segundos fogueiros . . . . .	5
Chegadores . . . . .	8
	26

##### 3.ª brigada:

Sargento ajudante de manobra . . . . .	1
Primeiros sargentos . . . . .	4
Cabos marinheiros . . . . .	2
Primeiros marinheiros . . . . .	3
Segundos marinheiros . . . . .	2
Grumetes . . . . .	15
	27

##### 4.ª brigada:

Cabos e torpedeiros . . . . .	3
-------------------------------	---

##### 5.ª brigada:

Carpinteiro . . . . .	1
Serralheiro . . . . .	1
Enfermeiro . . . . .	1
Despenseiros . . . . .	3
Criados . . . . .	4
Cozinheiros de 1.ª classe. . . . .	2
Cozinheiros de 2.ª classe. . . . .	2
Padeiro . . . . .	1
	15

Total . . . . . 90

Paços do Governo da República, 20 de Abril de 1922.—O Ministro da Marinha, Vitor Hugo de Azevedo Coutinho.